



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
Terra do Padre Victor

LEI Nº 3.270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

**AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
ÁREA URBANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, inciso IV, alínea g do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a senhora Eleny Reis Araújo Ribeiro, proprietária do imóvel matriculado sob o nº 10.345, no Município de Três Pontas, autorizada a proceder ao seu desmembramento na forma do croqui anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas-MG, 27 de fevereiro de 2012.

VEREADOR SEBASTIÃO PACÍFICO
Presidente da Câmara Municipal